

ALPHA

Films

PROPOSTA DE PREÇOS

70

ANEXO III DO EDITAL
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 1 (uma) agência de propaganda compreendendo as atividades descritas no **item 2.2** do Edital.

A AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA CNPJ:04.432.782/0001-99 ✓

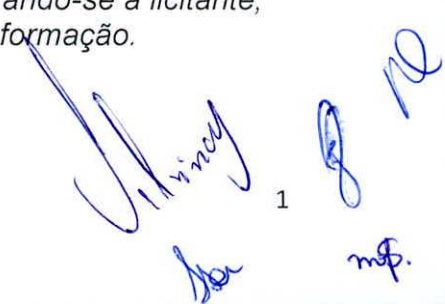
Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Jorge Fernandes da Costa a Proposta de Preço para o item único abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no edital da CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 e seus anexos:

ITEM ÚNICO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	%
1	Percentual de desconto que será concedido à CVMV, incidente sobre os custos internos de produção da CONTRATADA, apurados em relação à tabela de preços do Federação Nacional das Agências de Propaganda - FENAPRO/RO . Conforme caput do sub-item 3.6 das Normas Padrão do CENP.	30%
2	Desconto-Padrão de Agência" de que trata o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e art. 11 do Decreto 57.690/66, bem como o art. 19 da Lei 12.232/10, é a remuneração destinada à Agência de Publicidade pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta de clientes anunciantes. Conforme sub-item 2.5.1 das Normas-Padrão do CENP .	20%
3	Percentual relativo a honorários a serem cobrados da CVMV, nos termos do sub-item 3.6.1 das Normas-Padrão do CENP , para remunerar a CONTRATADA a partir de estudo ou de criação intelectual da agência à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento junto fornecedores especializados, a serem calculados sobre o valor respectivo.	15%
4	Percentual relativo a honorários a serem cobrados da CVMV, nos termos do sub-item 3.6.2 das Normas-Padrão do CENP , para remunerar a CONTRATADA nos casos em que a sua responsabilidade se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento junto a fornecedores especializados, a serem calculados sobre o valor respectivo.	10%

OBSERVAÇÕES:

1) Os serviços ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no edital da CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 e seus anexos, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.


1
mf.

2) Os subitens 2 (dois) e 3 (três) seguem o percentual fixado pela Normas-Padrão do CENP.

3) Os percentuais deverão ser cotados com, no máximo, *duas casas decimais*.
Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: Sessenta dias (mínimo de 60 dias), a contar da data prevista para a entrega do invólucro.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2025.

CARLOS JORGE
FERNANDES DA
COSTA:61694681220

Assinado de forma digital por
CARLOS JORGE FERNANDES DA
COSTA:61694681220
Dados: 2025.08.25 18:46:17 -04'00'

Carlos Jorge Fernandes da Costa
Sócio Administrador
CPF: 616.946.812-20

DECLARAÇÃO DE VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA

Em complementação à proposta de preços, e em conformidade com o disposto em edital, declaramos que nos comprometemos com a validade mínima da proposta de preços de 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida, pela entrega do invólucro.

Declaramos ainda que assumimos integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e compromissos assumidos.

Vilhena-RO, 20 de agosto de 2025.

CARLOS JORGE
FERNANDES DA
COSTA:61694681220

Assinado de forma digital por
CARLOS JORGE FERNANDES
DA COSTA:61694681220
Dados: 2025.08.25 18:46:38
-04'00'

Carlos Jorge Fernandes da Costa
Sócio Administrador
CPF: 616.946.812-20

Q1
of

PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025/CVMV
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA – RO

LICITANTE: Rodrigues e Savaris Inovações Tecnológicas Ltda.
CNPJ: 37.975.193/0001-83

Em atendimento às exigências do edital, viemos por meio desta apresentar a **Proposta de Preço**, elaborada em conformidade com a Lei nº 4.680/65, o Decreto nº 57.690/66, a Lei nº 12.232/2010 e as Normas-Padrão do CENP.

1. Desconto sobre serviços de terceiros

Percentual de desconto concedido à Câmara Municipal de Vilhena, incidente sobre os custos de produção contratados junto a terceiros, com base na Tabela de Preços da FENAPRO/RO: **20,50% (vinte vírgula cinco por cento)**.

2. Desconto sobre veículos de comunicação (comissão-padrão de agência)

Percentual fixo de remuneração decorrente das relações com veículos de comunicação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65, do Decreto nº 57.690/66 e do art. 19 da Lei nº 12.232/2010: **20,00% (vinte por cento)**.

3. Honorários por intermediação de serviços de terceiros

Quando a Agência atuar exclusivamente como intermediária na contratação de serviços de terceiros, sem criação própria, será aplicado o percentual previsto em edital e normatizado pelo CENP: **5,00% (cinco por cento)**.

4. Remuneração integral pela concepção e execução

Percentual destinado à Agência quando atuar integralmente na concepção, execução e distribuição das ações de comunicação, conforme legislação aplicável: **9,50% (nove vírgula cinco por cento)**.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua entrega.

Vilhena – RO, 26 de agosto de 2025.



ALLAN SAVARIS RODRIGUES

CPF: 877.936.872-72

REPRESENTANTE LEGAL

